



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 244

Araporã-MG, 09 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO N. 143/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG. CONTRATADA: LM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de locação e prestação de serviços profissionais para montagem e desmontagem de estrutura física, e prestação de serviços profissionais especializados, a serem utilizados na “XVII Festa do Peão de Boiadeiro” do Município de Araporã/MG Valor Global Estimado: R\$ 150.186,00(cento e cinquenta mil, cento e oitenta e seis mil). Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 12/08/2018, último dia da festa, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02.05.03.20032.13392.0039.3.3.90.39.00 (Ficha 234) Serviços Pessoa Jurídica Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 objeto do Processo Administrativo nº 078/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005

DECRETO MUNICIPAL Nº 3424/2018.

“Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Assembleia Extraordinária realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, no dia 31 de julho do corrente ano, onde reuniu,entre outros,os Prefeitos dos Municípios associados à

entidade para discutir os problemas causados pelo Governo do Estado de Minas Gerais aos Municípios pelo atraso e falta de repasses garantidos pela Constituição Federal provenientes do IPVA e ICMS para Educação, Transporte Escolar, Piso Mineiro da Assistência Social e recursos do ICMS para a saúde;

CONSIDERANDO a situação calamitante que se encontra o Município de Araporã, em razão do atraso e da falta dos recursos não repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as incertezas vividas pela Administração Municipal em função do atraso e da falta de repasses equitação dos juros e multas decorrentes dos atrasos referentes a recursos que são essenciais para a sobrevivência do Município no que concerne à prestação dos serviços básicos e fundamentais ofertados à população;

CONSIDERANDO que a dívida do Governo do Estado de Minas Gerais com o Município de Araporã, atualizada em 08/08/2018, é de R\$4.030.835,02 inviabilizando que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente; e

CONSIDERANDO o não atingimento das metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente;

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam paralisadas e suspensas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 244

Araporã-MG, 09 de agosto de 2018.

as atividades da Prefeitura Municipal no dia 10 de agosto de 2018, instituindo ponto facultativo nesta data, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único –Neste dia, funcionarão normalmente os serviços de saúde no Hospital João Paulo II, os serviços de vigilância patrimonial, de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros serviços considerados essenciais ou necessários, pelo competente Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã 09 de agosto de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3425/2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO BAIXA DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a baixa no patrimônio Público Municipal dos bens considerados como “Sucatas”

Nº da Placa	Nº da Placa	Nº da Placa	Nº da Placa
10721	14738	10200	10854

13844	14739	10302	10857
12732	14741	10237	10905
12763	14743	10268	10990
12734	14744	10269	10994
12741	10005	10275	11046
12742	10012	10277	11070
14891	10020	10285	11079
14882	10028	10289	11180
14884	10030	10292	11442
14856	10033	10294	11441
14854	10035	10295	11531
14853	10041	10296	11532
14839	10055	10298	11662
14834	10056	10299	11665
14871	10060	10407	11668
14873	10061	10408	11711
12503	10064	10419	12093
12520	10085	10429	12117
12764	10087	10432	12180
12759	10088	10433	13557
12777	10114	10479	13834
12767	10132	10535	13843
12896	10137	10593	15373
12721	10138	10647	15415
12714	10152	10675	15418
12713	10155	10725	17295
14715	10185	10731	
14716	10194	10734	
14736	10197	10754	

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de agosto de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 244

Araporã-MG, 09 de agosto de 2018.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 140/2016

Contratante: IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ARAPORÃ - MG
Contratado: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto do aditamento: prorrogação do prazo contratual pelo período de 07 (sete) meses, bem como aditamento de igual valor contratual de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual
Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0010.2.0014.3.3.90.39 Ficha 115
Fundamento Legal: Cláusula Oitava do instrumento contratual e Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 43, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

ADJUDICAR, o objeto da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, em favor da Empresa JBC CONSTRUTORA LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, sediada à Rua Xingó, nº 1.290, Quadra 229, Lote 123, Centro, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora Senhora Cristiane Gonçalves Esteves Nunes, portadora da carteira de identidade nº 2.995.699 SSP-GO, CPF nº 799.922.261-53, em razão da homologação de sua proposta no valor de R\$ 415.828,73 (Quatrocentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo Engenheiro contratado pela Câmara Municipal, bem como por ter sido regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais, técnicas do edital e as necessidades da administração.

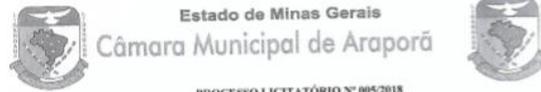
De consequência, **DECLARAR** encerrada a licitação e determino as providências necessárias para celebração do Contrato.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ARAPORÃ-MG., 30 DE JULHO DE 2018

SANDRA FRITAS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araporã, inerte nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, objetivando, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução, sob o Regime de Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, das Obras e Serviços de Construção do Anexo da Câmara Municipal para Abrigar os Gabinetes dos Vereadores, no Município de Araporã-MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da Empresa vencedora:

- JBC CONSTRUTORA LTDA-ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, sediada à Rua Xingó, nº 1.290, Quadra 229, Lote 123, Centro, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por sua procuradora Senhora Cristiane Gonçalves Esteves Nunes, portadora da carteira de identidade nº 2.995.699 SSP-GO, CPF nº 799.922.261-53, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA**, por apresentar o menor preço global dentro do estimado, perfazendo o menor **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 415.828,73 (Quatrocentos e Quinze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**, considerado compatível com o orçamento inicial feito pelo Engenheiro contratado pela Câmara Municipal, bem como por ter sido

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã

regularmente habilitada e atender todas as exigências documentais, técnicas do edital e as necessidades da administração.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 30 de Julho de 2018.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 244

Araporã-MG, 09 de agosto de 2018.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Marcos Felipe Carvalho Martins.

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br